



ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 139/2015

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA COM PROVENTOS CALCULADOS SOBRE A
INTEGRALIDADE DE SUA REMUNERAÇÃO PERMANENTE
AO SERVIDOR ROBERTO DE SOUZA.**

LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

Considerando o requerimento protocolado através do Processo Administrativo nº 9810-2/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a partir de 5 de maio de 2015, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 2005, bem como regra da norma complementar municipal nº 1052/2014, **aposentadoria voluntária** ao servidor Senhor **ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.803.762-9, CPF/MF nº 886003518/04, cadastrado no PIS/PASEP sob nº 1.056.464.448.7 e Matrícula nº 332, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Cat. II/C.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 30 de abril de 2015.


LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES
Diretor Presidente